

#### EDITAL Nº 02/2019 DE-PAR/PARACURU-IFCE

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

AMAURÍCIO LOPES ROCHA BRANDÃO - 1766808 ILEANE OLIVEIRA BARROS - 1578880 NARA LÍDIA MENDES ALENCAR-1958400 MAYHARA MARTINS CORDEIRO BARBOSA – 1842469 JORGEANA DE ALMEIDA JORGE BENEVIDES - 1948146

**O DIRETOR-GERAL DO** *CAMPUS* **DE PARACURU**, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria N° 355, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de abril de 2017, seção 2, página 17, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

#### 1. **DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* de PARACURU, para atuar na **MONITORIA IFCE 2019.** 

#### 2. **DA MONITORIA**

- 2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:
  - a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
  - b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
  - c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
  - d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
  - e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
  - f) despertar o interesse pela docência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:
  - a) estar cursando, no mínimo, o 2° período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
  - b) ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete);
  - c) não ser bolsista, ou seja, não estar recebendo recurso por meio de fomento interno ou externo;
  - d) não ter desistido da atividade de monitoria remunerada anteriormente;
  - e) não estar respondendo a processos disciplinares;
  - f) ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos **concomitantes e subsequentes**) ou de **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos **técnicos integrados ao ensino médio**) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
  - g) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.
  - 4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
    - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO I);
    - b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
    - c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);declaração assinada acerca da veracidade de informações, confirmando ter disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu; não receber nenhuma bolsa pelo IFCE; não responder a processos disciplinares na instituição; não ter desistido de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital (ANEXO III);
    - d) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.
      - b. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos. Para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.
      - c.O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.
      - d. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré- requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

# 5. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela Direção-geral do *campus*.
- 5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular. Conteúdo programático (ANEXO X).

- 5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.
- 5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a sete, considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 7,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.
- 5.5. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
  - a) maior nota na prova específica;
  - b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
  - c) participação em monitoria voluntária;
  - d) idade mais elevada.
- 5.7. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
- 6.2.1. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.2.2. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.
- 6.2.3. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.
- 6.3. O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 6.4. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e, caso haja para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no Edital.
- 6.4.1. O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade com recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste Edital.
- 6.4.2. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continuase a convocação de candidatos obedecendo-se à ordem decrescente da lista de classificáveis.

#### 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto. Para tanto, deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregálo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).
- 7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário das 8h às 17h.

- 7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 7.4. Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

## 8. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 8.1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, enviando-se *e-mail* com assunto intitulado "Impugnação de Edital nº 06/2019" para o endereço diren.umirim@ifce.edu.br.
- 8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.
- 8.5. A divulgação dos resultados de interposição de recurso será anexada na recepção do campus Paracuru e em um único arquivo no portal eletrônico do IFCE, item PARACURU, subitem "Editais e Resultados", com o título "Resposta às impugnações Edital nº 02/2019", no endereço eletrônico <a href="http://ifce.edu.br">http://ifce.edu.br</a>, no período determinado no cronograma deste edital.
- 8.6. Os motivos de indeferimento serão informados por *e-mail* aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.
- 8.7. Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).
- 8.8. Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

#### 9. DAS VAGAS

9.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas
Ciências Biológicas	Biologia Celular	Diurno	1 (remunerada) e 1 (voluntária)
Ciências Biológicas	Botânica de Fanerógamas	Diurno	1 (remunerada) e 1 (voluntária)
Ciências Biológicas	Zoologia dos Invertebrados I	Diurno	1 (remunerada) e 1 (voluntária)
Ciências Biológicas	Biologia do Ensino	Diurno	1 (remunerada) e 1 (voluntária)
Gestão Ambiental	Microbiologia Sanitária e Ambiental	Diurno	1 (remunerada) e 1 (voluntária)

### 10. **DA BOLSA DE MONITORIA**

- 10.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) e a quantidade de parcelas será de 12.
- 10.2. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no Edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.
- 10.2.1. A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.
- 10.3. Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob

pena de ser desligado da monitoria e devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.

- 10.4. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.
- 10.4.1. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ver ANEXO VII).

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 11.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 11.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 11.3. São atribuições do monitor:
  - a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
  - b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
  - c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
  - d) apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
  - e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
  - f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
  - g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
  - h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
  - i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
  - j) coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso;
  - k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
  - l) comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

## 12. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

12.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

- a) exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b) regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- c) preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- d) correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e) resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

## 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

- 13.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:
  - a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
  - b) apresentar à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
  - c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
  - d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;
  - e) informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
  - f) apresentar à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
  - g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);
  - h) apresentar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;
  - i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

## 14. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- 14.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.
- 14.2. Para fins de pagamento das bolsas, deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista no Termo de Acordo.
- 14.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas

pela gestão de Ensino do campus.

- 14.3.1. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
  - a) trancamento da matrícula;
  - b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
  - c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
  - d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
  - e) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
  - f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
  - g) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- 14.3.2. No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.
- 14.3.3. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 14.4. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
  - a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
  - b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.
- 14.4.1. A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- 14.4.2. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
- 14.5. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- 14.6. O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Pró-reitoria de Ensino.

# 15. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

- 15.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:
  - a) a frequência (ANEXO VI);
  - b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX);
  - c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
  - d) outros aspectos relevantes para a atividade.
- 15.2. O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.
- 15.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias

deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

## 16. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

- 16.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o ANEXO VIII acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).
- 16.2. O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no *campus*.
- 17.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 17.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.
- 17.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

PARACURU, 03 de dezembro de 2019.

Diretor Geral



# EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO I

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

( ) Vo	luntária		( ) Com bolsa
Monitoria:			
Campus:			
Aluno(a):			
Matrícula:			
		Telefone:	
E-mail:			
Curso:			
Período em que está ma	triculado:		
Componente Curricula	r em que deseja ser m	onitor:	
Componente Curricular	r em que foi aprovado	e que caracteriza a área o	de monitoria pretendida:
Já foi monitor antes:	[/	T	
	Não ( )	Sim( ) no ano de _	
Declaro conhecer	o Regulamento de Mor	nitoria do IFCE Nº 76/2019	
		de	de 201
Protocolo de Rece	ebimento:	Assinatura do aluno	
Recebido por:		Data	::/

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido *campus* até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.



## EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	Público	03/12/2019	Recepção do Campus	8:00 às 17:00
Inscrições	Candidato	04 a 06/12/2019	Recepção do Campus	8:00 às 17:00
Interposição de recursos	Candidato	09/12/2019	Recepção do Campus	8:00 às 17:00
Resultado da interposiçã o do recurso	Candidato	10/12/2019	Recepção do Campus site	
Seleção	Comissão Avaliadora	10/12/2019	-	9:20 às 11:20
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	10/12/2019	-	18:00 h
Interposição de recursos resultado	Candidato	11/12/2019	Recepção do Campus	8:00 às 17:00
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	11/12/2019	Depto de Ensino Coordenação de Curso	8:00 às 17:00
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	12/12/2019	http://ifce.edu.br	17:00
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	13/12/2019	Depto de Ensino Coordenação de Curso	8:00 às 17:00(Sala de Assistente de Alunos)
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor	13/12/2019	A definir pelo professor - orientador	8:00 às 17:00



# EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO III

# DECLARAÇÃO

	Eu,	, estudante
do curso que:	, sob matrícula	, declaro
	n) não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento ext	,
	estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de des monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de o das bolsas;	sligamento da
	tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente cur qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso ( <b>gradu</b> <b>concomitante e subsequente</b> – 16h semanais; <b>técnico integrado</b> – 12	ıação, técnico
	d) não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desist programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor n (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital.	
	PARACURU,de	de 20
	·	

Assinatura do candidato

3



# EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO IV

# FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, campus de PARACURU.

Eu,						,
aluno(a)	regularmente	matriculado(a)				
curso		requerer a		_, turno		
	, venho	requerer a	Vossa	Senhoria	revisão	quanto a
lo process	so seletivo previ	isto no Edital Nº 0	6/2019 par	a concessão	de bolsa d	e monitoria.
	de motivos:		•			
			PARAC	CURU,de		de 20
				<u>,</u>		
		Assinatura	do candid	ato		



# EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO V

## TERMO DE ACORDO Nº <u>03</u> /2019\_\_\_\_

Eu,					,
portador(a) do RG nº		e CPF nº		, alı	uno(a)
regularmente	matriculado(a)	no	)		curso
			do	campus	de
Paracuru, sob a matrícula_		, com telefone _			, <i>e</i> -
mail	e conta corrente	, agêı	ncia		do
bancocondição de monitor e esto			e Moni	toria do IFO	CE na
1. O monitor deve cumprir pena de perder o direito à b		no Regulamento d	e Monit	coria do IFC	E, sob
2. A monitoria será realiza professor orientador.	ada nos componentes cu	rriculares sob a or	ientaçã	o e supervis	ão do
3. As atividades de moni- orientador aprovado em pr		no de Monitoria	elaborad	do pelo pro	fessor
4. O período de vigência d	a bolsa de monitoria será	de//a/	/		
5. As atividades do bolsist em regime de horas seman horas diárias.					

- 6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
- 7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
- 8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 419.60** (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
- 9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
- 10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
- 11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.
- 12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência

E, por estarem de inteiro e comum de Acordo, o professor orientador, o moni do <i>campus</i> assinam em 3 (três) vias, de igu	tor e o dir	etor de Ensii	no ou gestor máximo de Ensino
PARAC	CURU,	de	de 20
Assinatura do professor orientad	or	A	ssinatura do monitor
Assinatura do gestor	· máximo	de Ensino n	o campus
T 1 1			
Testemunha 1:			
Nome:			
RG:			
Assinatura			
Testemunha 2:			
Nome:			
RG:			
Assinatura			

Data:\_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



# 

Monitoria: () com bolsa	() voluntária	Mês/ano:		
Monitor:		Matrícula:		
Curso:	Componente curricular:			
Professor orientador:	Assina	tura do prof		

	MA	ANHÃ	TAR	DE	NOIT	ГЕ	
DIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	RUBRICA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							

13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				



# EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

## ANEXO VII

## TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 03 /2019

Senhor	Coordenador	1				
Eu,					, aluno(a)	regularmente
	no curso					do <i>campus</i>
de Paracuru,	monitor(a)	do	componente	curricular		
				. código	_	do curso
				, sob a orientac	cão e supervisão	do professor
orientador			, venh	o solicitar o meu o, a partir de	desligamento da	atividade de
monitoria do motivo(s):	componente	curricular	acima citad	o, a partir de	_//, pelo(s	s) seguinte(s)
			PARA	.CURU,de		de 20
			Assinatura do	monitor		
Ciente.						
Em		. de		de 20		
		<u>,                                      </u>				
	_					
		Assir	atura do profe	ssor orientador		
A a Sanhar Chai	fa da Danarta	manta da I	Ensino do cami	ous para registro e	nrocadimentos a	hívaic
Ao Scillioi Cilci	ic do Departa	incino de i	znsmo do camp	ous para registro e	procedimentos e	autveis.
Em,ć	lede 20	_•				
	_					
		ANDRE	EA MOURA DA	COSTA SOUZA		



# EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

# 

Monitoria com bolsa ( )	Monitoria voluntária (	)
Curso:	Compone	ente curricular:
Professor orientador:		
Monitor:		
Período da monitoria:	/ /	_a

Horário das atividades da monitoria							
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
8h – 9h							
9h – 10h							
10h – 11h							
11h – 12h							
13h – 14h							
14h – 15h							
15h – 16h							
16h – 17h							
17h – 18h							
18h – 19h							
19h – 20h							

20h	n – 21h				
211	n – 22h				
- Assisto - Prepar	ência aos es ração de ativ	tudantes na resoluç vidades teóricas e/o	_	vidades, usando as abre larecimento de dúvidas	ladas:
. Ativi	idades de	senvolvidas no	período de monit	oria:	
2. V	ocê conse	guiu desempen	nhar as atividades as atividades acad	da monitoria sem êmicas?	
2. V		guiu desemper prejudicar sua	s atividades acad	êmicas?	
2. V	ocê conse	guiu desemper prejudicar sua	s atividades acad	da monitoria sem êmicas? lo(s) seguinte(s) mo	
2. V		eguiu desemper prejudicar sua	s atividades acad	êmicas?	
2. V		eguiu desemper prejudicar sua	s atividades acad	êmicas?	
2. V		eguiu desemper prejudicar sua	s atividades acad	êmicas?	
2. V		eguiu desemper prejudicar sua	s atividades acad	êmicas?	
2. V		eguiu desemper prejudicar sua	s atividades acad	êmicas?	
2. V		eguiu desemper prejudicar sua	s atividades acad	êmicas?	
2. V		eguiu desemper prejudicar sua	s atividades acad	êmicas?	
2. V		eguiu desemper prejudicar sua	s atividades acad	êmicas?	

# 3. Autoavaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

coria contribuit a como monito	nação pessoal?	Comente os po	ontos positivos	de sua

) Excelente	( ) Suficiente	( ) Adequada às necessidades	( ) Não houve
Sugestões par	a a melhoria das ati	vidades da Monitoria:	
		PARACURU,de	de 20



# EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO IX

# AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR $^{2}\,$

Curso:Componente curricular: Professor orientador: Monitor: Período da monitoria:/	Monitoria com bolsa (	) Monitoria	ı voluntária (	)				
Monitor: Período da monitoria:/a/	Curso:		Componer	ite curricula	r:			
Período da monitoria:	Professor orientador: _							
I. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria? Sim ( ) Não ( )	Monitor:							
Sim ( ) Não ( )	Período da monitoria:_	/	/a	/	/	·		
Sim ( ) Não ( )								
Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:			vidades coi	ıforme o	Plano de	Monitor	ria?	
			vidades coi	nforme o	Plano de	Monitor	ria?	
	Sim ( ) Não	( )					ria?	
	Sim ( ) Não	( )					ria?	
	Sim ( ) Não	( )					ria?	
	Sim ( ) Não	( )					ria?	
	Sim ( ) Não	( )					ria?	
	Sim ( ) Não	( )					ria?	
	Sim ( ) Não	( )					ria?	

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.

# 2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade  Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização  Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento  Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade  Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa  Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento  Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

conhecimentos/habilidades, por iniciativa propria, visando a aperfeiçoamento de seu desempenho.	30			
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				
3. Resultados da atuação do monitor com relação ao fu	ıncionamento	da discip	lina/unida	ade
urricular e ao aproveitamento dos alunos:				
. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do	monitor:			
				15

5. Avaliação final do monitor:	
6. Recomenda o monitor para atuar novamente?	
Sim ( ) Não ( )	
Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.	

7. Sugestões para a	melhoria das atividades do Programa de Monitor	ria:
	PARACURU,de	de 20
	Assinatura do professor orientador	
	PARACURU,de	de 20
	Assinatura e carimbo do coordenador de curso	



#### EDITAL Nº 02/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

#### ANEXO X

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Disciplina: Biologia Celular

Turno do componente curricular: Tarde

Temas:

- 1. Biomoléculas (Carboidratos, proteínas e lipídios)
- 2. Organelas citoplasmática
- 3. Membrana plasmática
- 4. Fotossíntese
- 5. Respiração celular

### Disciplina: Zoologia de Invertebrados I

Turno do componente curricular: Diurno

Temas:

- 1. Porifera:
- 2. Cnidaria;
- 3. Ctenophora;
- 4. Padrões gerais e caracterísiticas dos Bilateria;
- 5. Platyhelminthes;
- 6. Nematoda;
- 7. Mollusca.

## Disciplina: Botânica de Fanerógamas

Turno do componente curricular: Diurno

Temas:

- 1. Características gerais das Espermatófitas
- 2. Morfologia Vegetal
  - 2.1 Folhas
  - 2.2 Caules
  - 2.3 Raízes
  - 2.4 Flor
  - 2.5 Fruto
  - 2.6 Semente
- 3. Anatomia Vegetal
  - 3.1 Meristemas
  - 3.2 Tecidos fundamentais: parênquima, colênquima, esclerênquima
  - 3.3 Tecidos vasculares: xilema e floema
  - 3.4 Órgãos: folhas, raiz, caule

Disciplina: Microbiologia Sanitária e Ambiental

Turno do componente curricular: Diurno

Temas

- 1. Fundamentos da microbiologia sanitária
  - 1.1 Características das excretas
  - 1.2 Doenças relacionadas
- 2. Princípio biológico do tratamento de resíduos
- 3. Indicadores de contaminação fecal
- 4. Fundamentos práticos da microbiologia sanitária e ambiental
  - 4.1 Técnicas de contagem de microrganismos

### Disciplina: Ensino da Biologia

Turno do componente curricular: Diurno Temas:

- 1 Conceitos de Biologia Geral;
- 2 Tendências do Ensino de Biologia;
- 3 Modalidades didáticas do Ensino de Biologia;
- 4 Metodologias de ensino interdisciplinares, utilizando diferentes estratégias de comunicação dos conteúdos (imagens, gráficos, vídeos, dados e textos, recursos tecnológicos, dentre outros);
- 5 Aplicação de objetos de aprendizagem relativos às Ciências Biológicas, na perspectiva de uma abordagem multidisciplinar e integração dos conhecimentos epistemológicos, metodológicos, pedagógicoseteórico-práticos.